

TERMO DE RESCISÃO Nº 009/2017

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE EDEALINA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.852.618/0001-48, com sede administrativa na Rua 21 QD 04 – Centro – Edealina – GO, Fone (0xx64)3480-1133, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Dr. WINÍCIOS ARANTES DE MIRANDA, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado em Edealina – GO e pela Secretária Municipal de Saúde Sr.^a CARLA PINTO FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) Sob o n.º 009.267.481-06, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LABORATÓRIO RAMALHO & ALVES LTDA-ME**, CNPJ Sob o nº 09.186.408/0001-74, situada na Rua 21, nº 1290, Qd. 43 Lt. 02-A Centro Edealina – GO, doravante denominado de **CRENCIADO (A)**, tem justo e **CONTRATADO**.

As partes de comum acordo vêm através deste **Termo De Rescisão**, rescindir nesta data o **Contrato de Prestação de Serviços**, nº **075/2017**, aditado em **22 de fevereiro de 2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto é a rescisão do contrato de prestação de serviços de **exames de análises clínica**, solicitados pelos médicos do município e com expressa autorização da Secretaria Municipal de saúde, a fim de atender à população do Município de Edealina-Go.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO:

A Rescisão do presente contrato consubstancia-se em decorrência de redução de gastos da contratante e aceito pelo contratado de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO:

A CONTRATADA dá ao CONTRATANTE, nesta data, plena e total quitação das verbas devidas pela prestação dos serviços já realizados e pagos, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

